

DECRETO N° 42200, DE 20 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6.620, de 18 de dezembro de 2019; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.36.010300....R\$ 500.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.9999.9.9.99.99.010300....R\$ 500.000,00
Reserva de Contingência

TOTAL A ANULAR.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de julho de 2020.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e
Obras Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas. Assunto: Extrato de Retificação de publicação do Decreto nº 42200, de 20 de Julho de 2020, que Abre Crédito Suplementar, publicado no Órgão Oficial do dia 25 de Julho de 2020, Edição nº 1973. OBJETO: Retificação de dotação orçamentária no Art. 1º.

Onde se lê:

"..... 17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.36.010300....R\$500.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB

leia-se:

".... 17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.39.010300.....R\$500.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas. Assunto: Extrato de Retificação de publicação do Decreto nº 42200, de 20 de Julho de 2020, que Abre Crédito Suplementar, publicado no Órgão Oficial do dia 25 de Julho de 2020, Edição nº 1973. OBJETO: Retificação de datas no Art. 3º e emissão do decreto .

Onde se lê:

"..... Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de julho de 2020. Prefeitura Municipal de Betim, 06 de julho de 2020.

leia-se:

"..... Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de julho de 2020. Prefeitura Municipal de Betim, 20 de julho de 2020.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,
Orçamento e Obras Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Retificação publicada no Jornal Oficial de Betim nº 1981, de 06/08/2020. P. 4)